



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – CX. POSTAL, 77 – CEP 14620-000 – FONE PABX (16) 3820-8010  
CNPJ: 45.351.749/0001-11

### ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

1.1.1. **OBJETIVO:** Desafetação

1.1.2. **ÁREA:** SISTEMA DE LAZER 3 – Conjunto Habitacional Orlandia E- “Antônio Martins”

1.1.3. **LOGRADOURO:** entre as AVENIDAS “P” e “Q” e RUA 1

1.1.4. **MUNICÍPIO:** Orlandia/SP

1.1.5. **ZONEAMENTO:** ZONA HABITACIONAL MISTA (ZH1)

#### 2. ACESSO AO LOCAL:

O acesso ao local se dá pelas vias existentes locais, Avenida P e Avenida Q e pela Rua 1.



Figura 1 - ACESSO A QUADRA 92/49



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – CX. POSTAL, 77 – CEP 14620-000 – FONE PABX (16) 3820-8010  
CNPJ: 45.351.749/0001-11



### CARACTERIZAÇÃO GERAL

#### 2.1.1. DESCRIÇÃO DA ÁREA:

A área do presente Estudo de Impacto de vizinhança faz parte do Conjunto Habitacional Antônio Martins já implantado e registrado, está denominada como Sistema de Lazer 3, com área de 4.954,86 m<sup>2</sup> e matrícula n° 20.216 - CRI Orlandia/SP

A área por estar dentro de um loteamento implantado é servida de toda infraestrutura necessária.

A área já urbanizada, é plana e conta com uma vegetação rasteira e baixa (mato).

### 3. IMPACTO DE VIZINHANÇA

Podemos observar na Figura abaixo que no raio de 500 metros, há vários sistemas de lazer na região, aproximadamente 10, provenientes de vários loteamentos implantados.



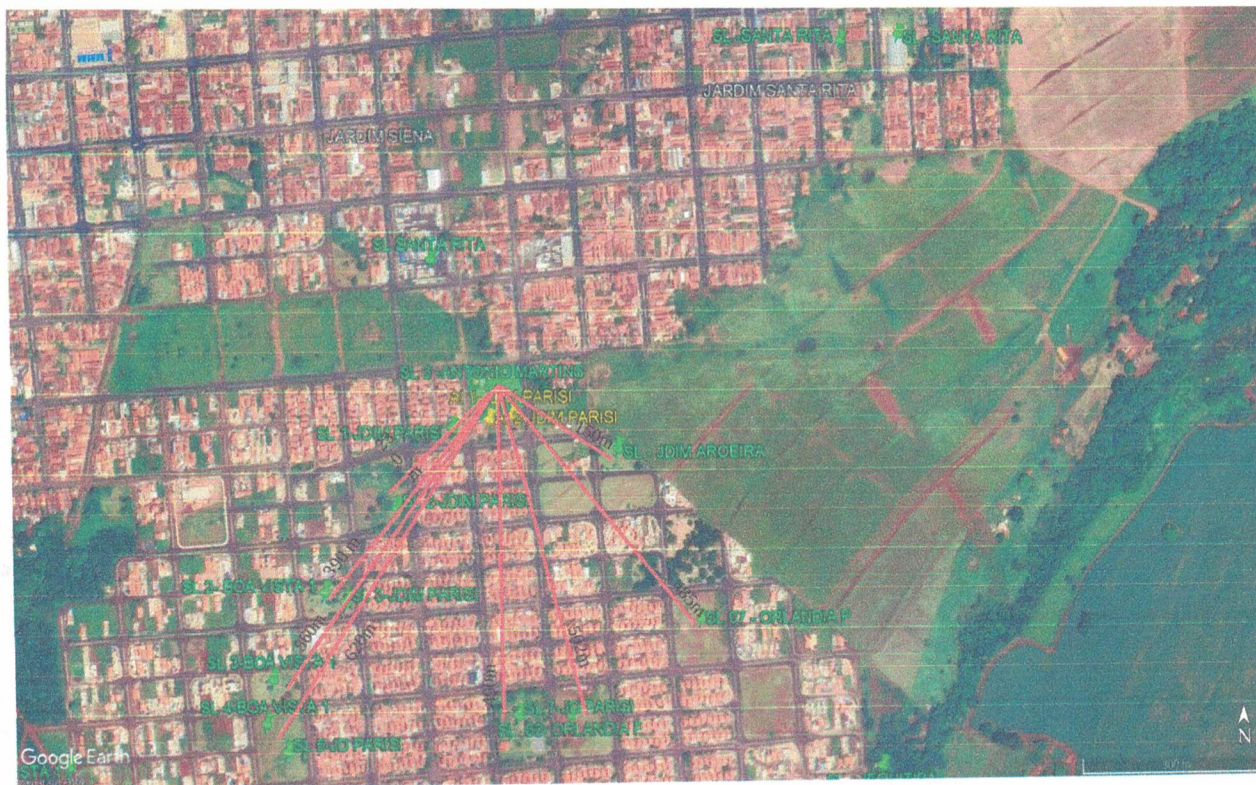


# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

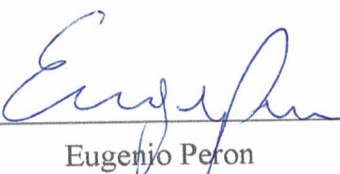
Estado de São Paulo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – CX. PÓSTAL, 77 – CEP 14620-000 – FONE PABX (16) 3820-8010  
CNPJ: 45.351.749/0001-11



Considerando que a região tem vários Sistemas de Lazer atendendo a população, a desafetação do Sistema de Lazer 3 proporcionará ao município a possibilidade de implantar outras atividades necessárias no local, sem trazer prejuízo ao lazer da população e preservando a qualidade de vida .

  
Eugenio Peron

Diretor da Div. De Eng. Obras Serv. Públicos  
Secretário Interino de Infraestrutura Urbana





Valide aqui este documento

# Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

Avenida Três, nº 251 - Fone (16) 3826-3021 - CEP 14.620-000-Orlândia SP  
Oficial - Talita Scariot - email: orlandiacartorio@gmail.com

## REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL

199

LIVRO N.º 2 CI

MATRÍCULA N.º 20.216

DATA 19 de novembro de 2009.

IMÓVEL: AVENIDA "P" - RUA 1 - AVENIDA "Q" - CONJUNTO HABITACIONAL "ANTÔNIO MARTINS - ORLÂNDIA

UM TERRENO URBANO, sem benfeitoria, situado nesta cidade e comarca de Orlândia, designado SISTEMA DE LAZER 3 da QUADRA "G", do CONJUNTO HABITACIONAL "ANTÔNIO MARTINS", com uma área de 4.954,86 metros quadrados, assim descrito e confrontado: localizado na esquina da RUA 1, lado par com a AVENIDA "P", lado par, possui 62,36 metros com frente para a RUA 1, lado par, mede 14,14 metros em arco no prolongamento do alinhamento da RUA 1, lado par, com a AVENIDA "Q", lado ímpar, do lado direito, de quem do imóvel olha para a via pública, mede 45,61 metros com frente para a AVENIDA "Q", lado ímpar, do lado esquerdo mede 60,61 metros com frente para a AVENIDA "P", lado par e 14,14 metros em arco no prolongamento do alinhamento da AVENIDA "P", lado par, com a RUA 1, lado par, e nos fundos mede 81,75 metros, confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Orlândia, encerrando uma área de 4.954,86 metros quadrados.

Proprietária: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, sociedade de economia mista, com sede na cidade de São Paulo, Capital, na Avenida 9 de Julho, nº 4393, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.865.597/0001-09.

Registro anterior: R. 4 de 27.10.2005 e Av. 5 de 26.09.2008, ambos na matrícula nº 10.798, livro 2 AO, à fl. 209 vº.

RESTRICÇÕES: a) edificação na divisa ou recuo frontal de 4,00 metros para todos os lotes; b) recuo lateral, nos termos da legislação estadual com, no mínimo, 1,5 m (um metro e meio) para ventilação/iluminação e, para os lotes de esquina, em sua lateral voltada à mesma, recuo obrigatório de 1,5 m (um metro e meio) no mínimo; e, c) ocupação máxima de 80% (oitenta por cento) da área para construção comercial e de 75% (setenta e cinco por cento) da área para construção residencial.

O Oficial (Haroldo Jäder Morandini). ajbm

R. 1 - 20.216

Data: 19 de novembro de 2009.

Nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 6.766, de 19.12.1979, passa a integrar o domínio do MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Coronel Orlando, nº 600, nesta cidade e comarca de Orlândia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.351.749/0001-11, o imóvel desta matrícula, destinada a SISTEMA DE LAZER 3 da QUADRA "G" do CONJUNTO HABITACIONAL "ANTÔNIO MARTINS".

O Oficial (Haroldo Jäder Morandini). ajbm

EM 64,38 (cobrança conforme artigo 8º da Lei nº 11.331, de 26 de dezembro de 2002) - guia nº 214/09. Mic. nº 3205. Título PRENOTADO em 17 de novembro de 2009, sob nº de ordem 74525.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/55L23-ZLJ2T-RPQYW-MS6ML>

Documento assinado digitalmente

saec